



**DIARIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB**  
**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 002/2024 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0002/2024, de 23 de Janeiro de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0642, de 23 de Janeiro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 360.848,15 (Trezentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

|                                           |                                                                                       |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S. |                                                                                       |            |
| 10.301.2007.2166                          | Complementação do Piso da Enfermagem                                                  |            |
| 3.1.90.04.01                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 605                                       | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso..... | 208.840,58 |
| 3.1.90.11.01                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |            |
| 605                                       | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso..... | 152.007,57 |
| TOTAL .....                               |                                                                                       | 360.848,15 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....            |                                                                                       | 360.848,15 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Janeiro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



DECRETO

DECRETO Nº 003/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0003/2024, de 05 de Fevereiro de 2024

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.161,93 (Dezesseite Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                          |                                                                                       |           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                 |                                                                                       |           |
| 12.361.2009.2043                                         | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |           |
| 3.3.90.93.01                                             | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           |           |
| 571                                                      | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 3.643,45  |
| 12.361.2010.1028                                         | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                              |           |
| 4.4.90.51.01                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |           |
| 500                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 13.118,48 |
|                                                          | TOTAL .....                                                                           | 16.761,93 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S. |                                                                                       |           |
| 08.243.2005.2031                                         | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                     |           |
| 3.3.90.36.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |           |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 400,00    |
|                                                          | TOTAL .....                                                                           | 400,00    |
|                                                          | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                        | 17.161,93 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                          |                                                                                       |           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                 |                                                                                       |           |
| 12.361.2009.2043                                         | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |           |
| 3.3.90.36.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |           |
| 571                                                      | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 3.643,45  |
| 12.361.2010.1028                                         | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                              |           |
| 4.4.90.51.01                                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |           |
| 540                                                      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 13.118,48 |
|                                                          | TOTAL .....                                                                           | 16.761,93 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S. |                                                                                       |           |
| 08.243.2005.2031                                         | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                     |           |
| 3.3.90.30.01                                             | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |           |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 400,00    |
|                                                          | TOTAL .....                                                                           | 400,00    |
|                                                          | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                              | 17.161,93 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 05 de Fevereiro de 2024

Página 2 de 2

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241230101641 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:19:18

## DECRETO

**DECRETO Nº 005/2024 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0005/2024, de 16 de Fevereiro de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0632, de 13 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 305.470,76 (Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                          |            |
| 09.271.2018.2004 MANTES ATIVIDADES SOCIAIS DOS SEGURADOS                               |            |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                                               |            |
| 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas..... | 305.470,76 |
| TOTAL .....                                                                            | 305.470,76 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                         | 305.470,76 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 16 de Fevereiro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241230101944 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:21:52

DECRETO

DECRETO Nº 007/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0007/2024, de 04 de Março de 2024

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 72.761,83 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                               |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                   |           |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                |           |
| 3.3.90.47.01     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 227,18    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 227,18    |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                              |           |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                      |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 45.442,60 |
| 12.365.2010.2020 | MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                              |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |           |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....         | 17.833,88 |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |           |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....         | 4.175,15  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 67.451,63 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                             |           |
| 10.301.2007.1042 | CONSTRUIR/AMPLIAR E REFORMAR POSTOS DE SAÚDE                                  |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 48,00     |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.260,00  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 515,02    |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.860,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 4.683,02  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |           |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 400,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 400,00    |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 72.761,83 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                         |           |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                      |           |
| 3.3.90.92.01     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES                                                  |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 227,18    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 227,18    |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                    |           |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                            |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 542              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....                      | 45.442,60 |
| 12.365.2010.2020 | MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                                    |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 12.009,03 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 67.451,63 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.1042 | CONSTRUIR/AMPLIAR E REFORMAR POSTOS DE SAÚDE                                        |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 4.683,02  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 4.683,02  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 400,00    |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                            | 72.761,83 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 04 de Março de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230102213 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:23:40

## DECRETO

**DECRETO Nº 008/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0008/2024, de 01 de Abril de 2024

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 365.483,37 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                       |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                           |            |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                        |            |
| 3.3.90.47.01     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 199,17     |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 199,17     |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                      |            |
| 12.361.2009.1034 | ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES                                     |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |
| 570              | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner..... | 212.000,00 |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                              |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 48.395,81  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 260.395,81 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                     |            |
| 10.301.2007.1042 | CONSTRUIR/AMPLIAR E REFORMAR POSTOS DE SAÚDE                                          |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 3.000,00   |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 4.750,00   |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 12.955,68  |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                        |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 121,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 280,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 660,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 748,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 1.480,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.160,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 3.090,00   |



|                  |                                                                                     |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 6.911,75   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 6.039,18   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 815,40     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 13.534,58  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11.002,12  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 587,24     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 8.752,09   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 6.400,60   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12.429,35  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.278,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.098,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 99.092,99  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |            |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00     |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                            |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 4.995,40   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 5.795,40   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 365.483,37 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                                                       |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                           |            |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                        |            |
| 3.3.90.92.01     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES                                                    |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 199,17     |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 199,17     |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                      |            |
| 12.361.2009.1034 | ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES                                     |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 60.000,00  |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                              |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 570              | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner..... | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 48.395,81  |
| 12.361.2010.1054 | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLA                          |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                   |            |
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 52.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 260.395,81 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                     |            |
| 10.301.2007.1041 | ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                                         |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                   |            |

|                  |                                                                                       |               |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                  |                                                                                       | Página 3 de 3 |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 99.092,99     |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 99.092,99     |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                      |               |
| 16.481.2015.1051 | CONSTRUIR/RECONSTRUIR/RECUP UND HABITAC RURAL                                         |               |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |               |
| 665              | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So..... | 5.795,40      |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 5.795,40      |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                              | 365.483,37    |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Abril de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230102431 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:28:03



DECRETO

DECRETO Nº 011/2024 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0011/2024, de 03 de Maio de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0608, de 11 de Setembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 9.811,56 (Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

|                                    |                                                                                       |          |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |                                                                                       |          |
| 13.392.2016.2058                   | Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022.Art. 5º                               |          |
| 3.3.90.36.01                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |          |
| 715                                | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi..... | 3.833,35 |
| 3.3.90.39.01                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |          |
| 715                                | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi..... | 5.942,12 |
| 13.392.2016.2068                   | Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022.Art. 8º                               |          |
| 3.3.90.39.01                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |          |
| 716                                | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....  | 36,09    |
| TOTAL .....                        |                                                                                       | 9.811,56 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....     |                                                                                       | 9.811,56 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Maio de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

---

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO - LEI Nº 608/2023 - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/PB, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 11 DE SETEMBRO DE 2023.



## LEI MUNICIPAL Nº 608/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelo § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c o inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da lei Federal nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº 195/22, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/23, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial, no montante de **R\$ 66.426,09** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento público desta municipalidade vigente, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito das Políticas Públicas ligadas ao segmento artístico cultural, com dotações orçamentárias vinculadas as ações contempladas pela Lei Complementar de nº 195/22, para instruir e dar celeridade e efetividade às ações inerentes.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

| CÓDIGO                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                    | ELEMENTO | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 10.00                                                                                                               | Fundo Municipal de Cultura                                                   |          |           |
| 13                                                                                                                  | Cultura                                                                      |          |           |
| 392                                                                                                                 | Difusão Cultural                                                             |          |           |
| 2016                                                                                                                | Preservação Cultural Local                                                   |          |           |
| 2058                                                                                                                | Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |          |           |
| 3.3.90.36                                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                 |          | 35.000,00 |
| 3.3.90.39                                                                                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |          | 12.275,45 |
| Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |                                                                              |          |           |
| TOTAL..... R\$                                                                                                      |                                                                              |          | 47.275,45 |

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000  
E-mail: [barauna-prefeitura@hotmail.com](mailto:barauna-prefeitura@hotmail.com)



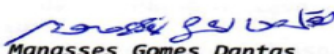
| CÓDIGO                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                  | ELEMENTO | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 10.00                                                                                                                             | Fundo Municipal de Cultura                                                                 |          |           |
| 13                                                                                                                                | Cultura                                                                                    |          |           |
| 392                                                                                                                               | Difusão Cultural                                                                           |          |           |
| 2016                                                                                                                              | Preservação da Cultura Local                                                               |          |           |
| 2068                                                                                                                              | Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |          |           |
| 3.3.90.36                                                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                               |          | 14.150,64 |
| 3.3.90.39                                                                                                                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                             |          | 5.000,00  |
| Fonte de Recursos: 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |                                                                                            |          |           |
| TOTAL..... R\$                                                                                                                    |                                                                                            |          | 19.150,64 |

**Artigo 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei Federal 4.320/64, o **excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 66.426,09** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

**Artigo 3º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial, no que lhe couber e permitir.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 05 de setembro de 2023.

  
**Manasses Gomes Dantas**  
 Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000  
 E-mail: [barauna.prefeitura@hotmail.com](mailto:barauna.prefeitura@hotmail.com)

Publicada por:  
 ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
 Data Publicação: 11/09/2023 - Data Circulação: 12/09/2023  
 Código da Matéria: 20230911114715  
 Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia - Edição 00828.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**  
01612512000171  
RUA GETULIO VARGAS, 147 CENTRO BARAUNA-PB CEP:58188-000  
FONE: (83) 3633-1183

Ficha Orçamentaria

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

Unidade Orçamentaria: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 2016 - PRESERVAÇÃO CULTURAL LOCAL

Ação: 2058 - Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art.

Classificação: 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

FICHA Nº: 00488

| Data       | Tipo          | Número  | Especificação                    | Valor          | Saldo Atual |
|------------|---------------|---------|----------------------------------|----------------|-------------|
|            |               |         |                                  | Saldo Anterior | 0,00        |
| 20/10/2023 | Suplementação | 0000000 | Decreto Nº 0038/2023             | 35.000,00      | 35.000,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007071 | FELIPE ARAUJO LIMA               | 1.500,00       | 33.500,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007072 | LYVIA DE LIMA SILVA              | 1.500,00       | 32.000,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007073 | JEFERSON ÍTALO DANTAS LIMA       | 1.500,00       | 30.500,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007074 | JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS          | 1.500,00       | 29.000,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007075 | UBIRACI CORDEIRO DA SILVA        | 1.500,00       | 27.500,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007076 | EDNALDO ANDRADE DE ARAUJO        | 1.500,00       | 26.000,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007077 | EDSON ANDRADE DE ARAUJO          | 1.500,00       | 24.500,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007078 | VITORIANO ROBERTO DOS SANTOS     | 1.500,00       | 23.000,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007079 | FABRICIO TARDELLY SANTOS DE LIMA | 1.500,00       | 21.500,00   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007080 | DANIEL COSTA DA SILVA            | 3.333,33       | 18.166,67   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007082 | JULIANA DE LIMA MOURA            | 3.333,33       | 14.833,34   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007083 | ELIDIANE COSTA ARAÚJO            | 3.333,33       | 11.500,01   |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007084 | JOSE ADENILSON COSTA DOS SANTOS  | 3.333,33       | 8.166,68    |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007085 | LINDEMBERG DOS SANTOS SOUSA      | 3.333,33       | 4.833,35    |
| 27/12/2023 | Empenho       | 0007377 | EDNALDO ANDRADE DE ARAUJO        | 1.000,00       | 3.833,35    |

| Composição do Saldo: |              |                     |                     |           |             |
|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|-----------|-------------|
| Dotação Inicial      | Suplementado | Anulação de Empenho | Anulação de Dotação | Empenhado | Saldo Atual |
| 0,00                 | 35.000,00    | 0,00                | 0,00                | 31.166,65 | 3.833,35    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**

01612512000171

RUA GETULIO VARGAS, 147 CENTRO BARAUNA-PB CEP:58188-000

FONE: (83) 3633-1183

**Ficha Orçamentaria**

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
 Unidade Orçamentaria: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função: 13 - Cultura  
 Sub-Função: 392 - Difusão Cultural  
 Programa: 2016 - PRESERVAÇÃO CULTURAL LOCAL  
 Ação: 2058 - Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art.  
 Classificação: 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

**FICHA Nº: 00489**

| Data       | Tipo          | Número  | Especificação                                   | Valor          | Saldo Atual |
|------------|---------------|---------|-------------------------------------------------|----------------|-------------|
|            |               |         |                                                 | Saldo Anterior | 0,00        |
| 20/10/2023 | Suplementação | 0000000 | Decreto Nº 0038/2023                            | 12.275,45      | 12.275,45   |
| 22/11/2023 | Empenho       | 0006451 | ISMAEL DE AZEVEDO MOURA 03190057478             | 3.000,00       | 9.275,45    |
| 19/12/2023 | Empenho       | 0007081 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MUSICOS DE BARAUNA ACMB | 3.333,33       | 5.942,12    |

| Composição do Saldo |              |                     |                     |           |             |
|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|-----------|-------------|
| Dotação Inicial     | Suplementado | Anulação de Empenho | Anulação de Dotação | Empenhado | Saldo Atual |
| 0,00                | 12.275,45    | 0,00                | 0,00                | 6.333,33  | 5.942,12    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB**  
01612512000171  
RUA GETULIO VARGAS, 147 CENTRO BARAUNA-PB CEP:58188-000  
FONE: (83) 3633-1183  
**Ficha Orçamentaria**

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

Unidade Orçamentaria: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 2016 - PRESERVAÇÃO CULTURAL LOCAL

Ação: 2068 - Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art.

Classificação: 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores d

FICHA Nº: 00491

| Data                | Tipo          | Número       | Especificação        | Valor              | Saldo Atual         |
|---------------------|---------------|--------------|----------------------|--------------------|---------------------|
|                     |               |              |                      | Saldo Anterior     | 0,00                |
| 20/10/2023          | Suplementação | 0000000      | Decreto Nº 0038/2023 | 5.000,00           | 5.000,00            |
| 29/12/2023          | Anulação      | 0000000      | Decreto Nº 0047/2023 | 4.963,91           | 36,09               |
| Composição do Saldo |               |              |                      |                    |                     |
| Dotação Inicial     |               | Suplementado |                      | Anulação de Empenh | Anulação de Dotação |
| 0,00                |               | 5.000,00     |                      | 0,00               | 4.963,91            |
|                     |               |              |                      | Empenhado          | Saldo Atual         |
|                     |               |              |                      | 0,00               | 36,09               |

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230102828 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:30:06



## DECRETO

**DECRETO Nº 010/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0010/2024, de 02 de Maio de 2024

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 73.676,20 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                               |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTEN ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                          |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 366,45    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 366,45    |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.1042 | CONSTRUIR/AMPLIAR E REFORMAR POSTOS DE SAÚDE                                        |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 3.780,00  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 3.780,00  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.994,37  |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |
| 3.1.90.04.05     | CONTRATADO - E-MULTI                                                                |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.240,56  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 100,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 175,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 861,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.320,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.050,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 13.322,72 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 9.946,40  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.499,76  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 465,60    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 13.011,32 |

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.678,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 10.687,42 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 66.912,15 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |           |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00    |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                            |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 5.997,60  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 6.397,60  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 73.676,20 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                               |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                          |           |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 366,45    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 366,45    |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.302.2008.1043 | ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS                                       |           |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                 |           |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 66.912,15 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 66.912,15 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.241.2004.2165 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                            |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 6.397,60  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 6.397,60  |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                            | 73.676,20 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 02 de Maio de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

DECRETO

DECRETO Nº 012/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0012/2024, de 09 de Maio de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.833,35 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                        |          |
| 13.392.2016.2058 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022.Art. 5º                  |          |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |          |
| 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi..... | 3.833,35 |
| TOTAL .....                                                                               | 3.833,35 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                            | 3.833,35 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                        |          |
| 13.392.2016.2058 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022.Art. 5º                  |          |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |          |
| 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi..... | 3.833,35 |
| TOTAL .....                                                                               | 3.833,35 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                                  | 3.833,35 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 09 de Maio de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230103935 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:41:19

DECRETO

**DECRETO Nº 013/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0013/2024, de 09 de Maio de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.213,04 (Dois Mil, Duzentos e Treze Reais e Quatro Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                        |          |
| 13.392.2016.2058 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022.Art. 5º                  |          |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |          |
| 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi..... | 2.213,04 |
| TOTAL .....                                                                               | 2.213,04 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                            | 2.213,04 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 09 de Maio de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



## DECRETO

**DECRETO Nº 015/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0015/2024, de 03 de Junho de 2024

Página 1 de 4

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 292.622,49 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |           |
| 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                             |           |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.412,00  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 113,87    |
| TOTAL .....                                                                             | 1.525,87  |
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                |           |
| 12.361.2010.1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UN           |           |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |           |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....                      | 4.310,06  |
| 12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                         |           |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 240,00    |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 2.532,00  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 2.071,81  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 9.072,96  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 2.285,08  |
| 12.365.2010.2020 MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                       |           |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 15.580,13 |
| 12.365.2010.2040 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES                                   |           |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 22.436,31 |
| TOTAL .....                                                                             | 58.528,35 |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |           |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         |           |
| 3.1.90.04.05 CONTRATADO - E-MULTI                                                       |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.350,00  |
| 3.1.90.04.05 CONTRATADO - E-MULTI                                                       |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.200,00  |
| 3.1.90.11.05 PESSOAL ATIVO - E-MULTI                                                    |           |

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 7.681,33  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 300,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 400,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 640,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 660,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.480,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.480,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.587,50  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11.040,47 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.735,68  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 10.444,87 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 10.126,41 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 10.995,52 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.906,90  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 781,62    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 299,80    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 22,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 22,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 22,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 33,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 33,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 44,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 69,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 77,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 99,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 711,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.637,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.000,00  |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.1.90.11.02     | PESSOAL ATIVO - ESF                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 11.255,95 |

|                                                                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| TOTAL .....                                                                                                                    | 88.146,05  |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                                                       |            |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                                             |            |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                      |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....                                              | 400,00     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....                                              | 852,50     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....                                              | 1.800,00   |
| 08.244.2005.2036 MANter PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                                                      |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                                                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 2.998,80   |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                                                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 5.997,60   |
| TOTAL .....                                                                                                                    | 12.048,90  |
| 2.09.00 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                                                     |            |
| 27.812.2003.2024 MANter ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                                                         |            |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 860,00     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 922,92     |
| 3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                                                                                     |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 10.250,00  |
| TOTAL .....                                                                                                                    | 12.032,92  |
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                             |            |
| 13.392.2016.2023 MANter ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                                                     |            |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 850,00     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 2.020,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 29.510,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 48.955,00  |
| TOTAL .....                                                                                                                    | 82.335,00  |
| 2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                                                         |            |
| 15.451.2014.1008 PAVIMENTAR PARALELEP. E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS                                                             |            |
| 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                       |            |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....                                                | 38.005,40  |
| TOTAL .....                                                                                                                    | 38.005,40  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                                                                 | 292.622,49 |
| Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações. |            |
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                  |            |
| 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRITAÇÃO                                                                   |            |
| 3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES                                                                                |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                                                                   | 1.525,87   |
| TOTAL .....                                                                                                                    | 1.525,87   |
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                                                       |            |
| 12.361.2010.1054 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLA                                                  |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                               |            |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....                                      | 58.528,35  |
| TOTAL .....                                                                                                                    | 58.528,35  |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                                                      |            |



|                  |                                                                                     |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.301.2007.1056 | CONSTRUIR/AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UND U.B.S.                                    |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |            |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 88.146,05  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 88.146,05  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |            |
| 08.244.2005.2035 | MANTER PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA                        |            |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 12.048,90  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 12.048,90  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                  |            |
| 27.812.2003.1057 | REVITALIZAR O ESTADIO DE FUTEBOL                                                    |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |            |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....         | 12.032,92  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 12.032,92  |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                          |            |
| 13.392.2016.1038 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SETOR CULTURAL                                         |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 10.000,00  |
| 13.392.2016.1061 | REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA                                                  |            |
| 3.3.90.93.01     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                         |            |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....         | 1.000,00   |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                 |            |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....         | 50.000,00  |
| 13.392.2016.2052 | MANTER ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA                                            |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....         | 1.335,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 82.335,00  |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                      |            |
| 15.451.2014.1008 | PAVIMENTAR PARALELEP. E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS                                   |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 38.005,40  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 38.005,40  |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                            | 292.622,49 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Junho de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230105003 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:53:42

DECRETO

DECRETO Nº 018/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 20204.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0018/2024, de 20 de Junho de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                |           |
|------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                    |           |
| 01.031.1001.2001 | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL       |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 50.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                    | 50.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 50.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                         |           |
|------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                             |           |
| 01.031.1001.1001 | REFORMAR E EQUIPAR O PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL            |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 3.000,00  |
| 01.031.1001.2001 | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.01     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                             |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 26.000,00 |
| 3.3.90.40.01     | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 10.000,00 |
| 3.3.90.92.01     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 1.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                             | 50.000,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                | 50.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 20 de Junho de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230105414 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:55:40

DECRETO

DECRETO Nº 019/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0019/2024, de 01 de Julho de 2024

Página 1 de 4

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 335.221,44 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                     |           |
| 20.606.2011.1023 ADQUIRIR TRATOR, PATRULHA MEC, EQUIP P/SEC AGRIC                       |           |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                        |           |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....         | 90.900,00 |
| TOTAL .....                                                                             | 90.900,00 |
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                |           |
| 12.361.2010.2012 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%                      |           |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 12.233,13 |
| 12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                         |           |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 2.945,29  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 120,00    |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 11.597,43 |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 9.554,81  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 1.759,83  |
| 12.365.2010.2040 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES                                   |           |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 28.243,34 |
| TOTAL .....                                                                             | 66.453,83 |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |           |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         |           |
| 3.1.90.04.05 CONTRATADO - E-MULTI                                                       |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.200,00  |
| 3.1.90.11.05 PESSOAL ATIVO - E-MULTI                                                    |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 9.526,40  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 300,00    |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 380,00    |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 640,00    |

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 740,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 780,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.085,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.158,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.335,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.690,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.356,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 9.925,18  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12.341,94 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11.016,12 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 9.274,57  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.480,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 96,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.500,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.965,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.325,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.509,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |



|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 5.288,75   |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 43.407,42  |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.227,00   |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00     |
| TOTAL .....                                                                       | 138.062,38 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                          |            |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                          |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 7.025,66   |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 400,00     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 800,00     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.412,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 12.360,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 28,37      |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.471,63   |
| 08.244.2005.2036 MANter PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                         |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                          |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 5.997,60   |
| TOTAL .....                                                                       | 32.495,26  |
| 2.09.00 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                        |            |
| 27.812.2003.2024 MANter ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                            |            |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 208,00     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 559,88     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.282,26   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 609,83     |
| TOTAL .....                                                                       | 2.959,97   |
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                |            |
| 13.392.2016.1038 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SETOR CULTURAL                      |            |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 350,00     |
| 13.392.2016.2023 MANter ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                        |            |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.000,00   |
| TOTAL .....                                                                       | 4.350,00   |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                    | 335.221,44 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Supravit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Julho de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Página 4 de 4

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241230105554 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 10:57:31



DECRETO

DECRETO Nº 021/2024 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0021/2024, de 01 de Agosto de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0650, de 29 de Julho de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 11.860,08 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.           |           |
| 08.244.2005.2033 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL |           |
| 3.3.90.18.01 AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES                        |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                       | 11.860,08 |
| TOTAL .....                                                        | 11.860,08 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                     | 11.860,08 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Agosto de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230114216 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 11:44:06

DECRETO

DECRETO Nº 023/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0023/2024, de 01 de Agosto de 2024

Página 1 de 4

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 321.880,68 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                         |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                |            |  |
| 12.361.2010.1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UN           |            |  |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |            |  |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 6.982,00   |  |
| 12.361.2010.2012 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%                      |            |  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |            |  |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 42.903,35  |  |
| 12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                         |            |  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |            |  |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 10.360,00  |  |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |  |
| 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....                      | 11.588,72  |  |
| 12.365.2010.2020 MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                       |            |  |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |  |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....                      | 7.435,08   |  |
| 12.365.2010.2040 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES                                   |            |  |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |  |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....               | 28.929,34  |  |
| TOTAL .....                                                                             | 108.198,49 |  |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |            |  |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         |            |  |
| 3.1.90.04.05 CONTRATADO - E-MULTI                                                       |            |  |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.200,00   |  |
| 3.1.90.11.05 PESSOAL ATIVO - E-MULTI                                                    |            |  |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 8.891,00   |  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |  |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 21,00      |  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |  |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 190,00     |  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |  |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 480,00     |  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |  |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.000,00   |  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |  |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.600,00   |  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |  |

|              |                                                                                     |           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 13.031,72 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11.823,15 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 427,61    |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 278,60    |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 893,20    |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12.082,45 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 639,16    |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.024,32  |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.579,65  |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.013,33  |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 10.234,82 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 699,00    |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.480,00  |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 48,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 60,00     |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 108,00    |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 210,00    |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 250,00    |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600          | .....                                                                               | 270,00    |

|                                                                                 |                                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |                                                                                     |            |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 600                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 705,00     |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 600                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 725,00     |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 600                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 798,00     |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 600                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 600                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.640,00   |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 600                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.460,00   |
| 10.301.2008.2028                                                                | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |            |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.412,00   |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.920,00   |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 5.648,00   |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 11.296,00  |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 43.954,00  |
| 3.3.90.36.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 300,00     |
| 3.3.90.36.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.020,00   |
| 10.304.2017.2059                                                                | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              |            |
| 3.1.90.11.01                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.478,02   |
|                                                                                 | TOTAL .....                                                                         | 158.131,03 |
| 2.08.00                                                                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |            |
| 08.243.2005.2031                                                                | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |            |
| 3.1.90.11.01                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 11.257,80  |
| 3.3.90.36.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00     |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 800,00     |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 1.412,00   |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 1.420,00   |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.500,00   |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.824,00   |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660                                                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 12.360,00  |
| 08.244.2005.2033                                                                | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                                   |            |
| 3.3.90.14.01                                                                    | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 150,00     |
| 3.3.90.14.01                                                                    | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 300,00     |
| 3.3.90.14.01                                                                    | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |            |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 700,00     |
| 08.244.2005.2036                                                                | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                            |            |

|                  |                                             |            |
|------------------|---------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 7.997,60   |
|                  | TOTAL .....                                 | 44.121,40  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO          |            |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE       |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 300,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 685,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 1.987,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 1.374,60   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 2.630,13   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 762,91     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 549,12     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 1.045,00   |
|                  | TOTAL .....                                 | 9.333,76   |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                  |            |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA   |            |
| 3.3.50.43.01     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                          |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 2.096,00   |
|                  | TOTAL .....                                 | 2.096,00   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....              | 321.880,68 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Agosto de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



## DECRETO

**DECRETO Nº 027/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0027/2024, de 02 de Setembro de 2024

Página 1 de 7

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 840.687,27 (Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                       |          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                                                  |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                             |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 109,24   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 109,24   |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                      |          |
| 12.122.1002.2065 | MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                       |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 263,00   |
| 12.361.2009.2043 | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 891,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 1.801,14 |
| 12.361.2010.1029 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UN                          |          |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |          |
| 542              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....                        | 2.200,00 |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE                                    |          |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 2.746,79 |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 7.901,93 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                     |          |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                        |          |
| 3.1.90.04.05     | CONTRATADO - E-MULTI                                                                  |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 5.200,00 |
| 3.1.90.11.05     | PESSOAL ATIVO - E-MULTI                                                               |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 9.736,27 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 340,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 680,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 1.320,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.199,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |



|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.800,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 10.235,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11.629,69 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11.076,12 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.757,54  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 11.767,02 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12.146,27 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.010,32  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.430,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 48,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 48,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 84,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 552,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.440,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.060,00  |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.412,00  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.920,00  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 5.648,00  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 11.296,00 |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 47.954,00 |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 60,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 60,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |

[illegible]

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.785,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.100,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 4.077,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 14.615,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 17.445,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 23.032,55  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 446,66     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 300,00     |
| 10.303.2007.2026 MANTER PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA                                     |            |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 7.242,97   |
| 10.304.2017.2059 DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 12.969,36  |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 13.343,40  |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 32,00      |
| TOTAL .....                                                                             | 268.134,17 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                |            |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                      |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 11.257,80  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 600,00     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 9.236,44   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 4.379,40   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 719,39     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 1.811,49   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 664,35     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 918,35     |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 800,00     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 1.420,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.500,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 13.772,00  |
| 08.244.2005.2033 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                      |            |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                            |            |

|                                                                                                                                |                                                   |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                                                                |                                                   | Página 5 de 7 |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 60,00         |
| 3.3.90.14.01                                                                                                                   | DIÁRIAS - CIVIL                                   |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 60,00         |
| 3.3.90.14.01                                                                                                                   | DIÁRIAS - CIVIL                                   |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 120,00        |
| 3.3.90.14.01                                                                                                                   | DIÁRIAS - CIVIL                                   |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 270,00        |
| 08.244.2005.2036                                                                                                               | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF          |               |
| 3.1.90.11.01                                                                                                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL       |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 6.491,80      |
|                                                                                                                                | TOTAL .....                                       | 57.481,02     |
| 2.09.00                                                                                                                        | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                |               |
| 27.812.2003.2024                                                                                                               | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE             |               |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 317,00        |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 1.700,00      |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 4.000,00      |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 6.180,00      |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 78,61         |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 972,36        |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 1.276,24      |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 534,60        |
| 3.3.90.30.01                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                               |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 967,77        |
| 3.3.90.31.01                                                                                                                   | PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                     |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 150,00        |
| 3.3.90.31.01                                                                                                                   | PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                     |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 5.000,00      |
|                                                                                                                                | TOTAL .....                                       | 21.176,58     |
| 2.10.00                                                                                                                        | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                        |               |
| 13.392.2016.2023                                                                                                               | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA         |               |
| 3.3.50.43.01                                                                                                                   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 2.824,00      |
| 3.3.90.39.01                                                                                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 1.500,00      |
|                                                                                                                                | TOTAL .....                                       | 4.324,00      |
| 2.11.00                                                                                                                        | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS    |               |
| 15.452.1002.1009                                                                                                               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS |               |
| 4.4.90.52.01                                                                                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 481.560,33    |
|                                                                                                                                | TOTAL .....                                       | 481.560,33    |
|                                                                                                                                | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                    | 840.687,27    |
| Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações. |                                                   |               |
| 2.01.00                                                                                                                        | GABINETE DO PREFEITO                              |               |
| 04.122.1002.2002                                                                                                               | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO         |               |
| 3.1.90.04.01                                                                                                                   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                 |               |
| 500                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 109,24        |
|                                                                                                                                | TOTAL .....                                       | 109,24        |
| 2.06.00                                                                                                                        | SEC. DE EDUCAÇÃO                                  |               |



|                  |                                                                                       |            |  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 12.361.2009.2043 | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |            |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 7.901,93   |  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 7.901,93   |  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                     |            |  |
| 10.301.2007.1042 | CONSTRUIR/AMPLIAR E REFORMAR POSTOS DE SAÚDE                                          |            |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 45.000,00  |  |
| 10.301.2007.1053 | CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE                              |            |  |
| 3.3.90.93.01     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           |            |  |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 1.000,00   |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 10.000,00  |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 30.000,00  |  |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 10.000,00  |  |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |  |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 20.000,00  |  |
| 10.301.2007.1056 | CONSTRUIR/AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES U.B.S.                                 |            |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 11.134,17  |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 632              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 50.000,00  |  |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |  |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 41.000,00  |  |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |  |
| 632              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 50.000,00  |  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 268.134,17 |  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                      |            |  |
| 08.243.2005.2031 | MATERIA ATIVA SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                  |            |  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |            |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 57.481,02  |  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 57.481,02  |  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                    |            |  |
| 27.812.2003.1057 | REVITALIZAR O ESTÁDIO DE FUTEBOL                                                      |            |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....           | 21.176,58  |  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 21.176,58  |  |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                            |            |  |
| 13.392.2016.2052 | MANTER ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA                                              |            |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |  |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....           | 4.324,00   |  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 4.324,00   |  |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                        |            |  |
| 15.451.2014.1006 | CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO                                       |            |  |
| 3.3.90.93.01     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           |            |  |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....           | 560,33     |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 200.000,00 |  |
| 17.512.2019.1016 | CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS                                      |            |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....           | 100.000,00 |  |
| 17.512.2019.1017 | CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES                                           |            |  |
| 3.3.90.93.01     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           |            |  |
| 700              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....           | 1.000,00   |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 20.000,00  |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |  |



|                          |                                                                             |               |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                          |                                                                             | Página 7 de 7 |
| 700                      | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... | 50.000,00     |
| 17.512.2019.2053         | MANTER REPASSE PARA O CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS                            |               |
| 3.3.71.70.01             | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICO                              |               |
| 500                      | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 10.000,00     |
| 26.451.2014.1005         | CONSTRUIR/REFORMAR GARAGEM MUNICIPAL                                        |               |
| 4.4.90.51.01             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                         |               |
| 500                      | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                    | 100.000,00    |
| TOTAL .....              |                                                                             | 481.560,33    |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... |                                                                             | 840.687,27    |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 02 de Setembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230114628 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 11:48:35

DECRETO

DECRETO Nº 028/2024 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS. 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0028/2024, de 10 de Setembro de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0656, de 09 de Setembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                      |           |
| 10.301.2008.1044 ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS |           |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |           |
| 710 Transferência Especial dos Estados.....                    | 70.000,00 |
| TOTAL .....                                                    | 70.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                 | 70.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 10 de Setembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



Prefeitura de  
**Baraúna**  
*Trabalho e compromisso!*

**LEI MUNICIPAL Nº 656/2024-GP.**

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c o inciso III do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal 4.320, de 14 de março de 1964, em **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado a atender ao elemento de despesa 44.90.52.01 (Equipamentos e material permanente), decorrente de transferência Especial de Parlamentar Estadual, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

| CÓDIGO                                                    | DESCRIÇÃO                                     | ELEMENTO | TOTAL            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|------------------|
| 7.00                                                      | Fundo Municipal de Saúde                      |          |                  |
| 10                                                        | Saúde                                         |          |                  |
| 301                                                       | Atenção Básica                                |          |                  |
| 2008                                                      | Saúde para todos                              |          |                  |
| 1044                                                      | Adquirir veículos, Equipamentos e Mobiliários |          |                  |
| 4.490.52.01                                               | Equipamentos e Material Permanente            |          | 70.000,00        |
| Fonte de Recursos: 710 – Transferência Especial do Estado |                                               |          |                  |
| TOTAL..... R\$                                            |                                               |          | <b>70.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta o superávit financeiro de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 09 de setembro de 2024.

  
**Manassés Gomes Dantas**  
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000  
E-mail: [baraúna.prefeitura@hotmail.com](mailto:baraúna.prefeitura@hotmail.com)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241230114851 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 11:51:24

DECRETO

DECRETO Nº 029/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0029/2024, de 16 de Setembro de 2024

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                         |           |
| 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL   |           |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 30.000,00 |
| TOTAL .....                                                 | 55.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                              | 55.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                                     |           |
| 01.031.1001.1060 AQUISIÇÃO OU PERMUTA DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL |           |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                            | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                            | 30.000,00 |
| TOTAL .....                                                             | 55.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                | 55.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 16 de Setembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230115140 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 11:53:10

## DECRETO

**DECRETO Nº 030/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0030/2024, de 24 de Setembro de 2024

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 148.170,52 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                          |                                                                       |            |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO |                                                                       |            |
| 12.361.2010.2012         | MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%                     |            |
| 3.1.90.04.01             | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                     |            |
| 540                      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 42.777,90  |
| 12.361.2010.2013         | MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                        |            |
| 3.1.90.04.01             | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                     |            |
| 540                      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 11.395,47  |
| 3.1.90.11.01             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                           |            |
| 541                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....        | 33.307,86  |
| 12.365.2010.2020         | MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                      |            |
| 3.1.90.11.01             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                           |            |
| 542                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....        | 30.710,05  |
| 12.365.2010.2040         | MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES                                  |            |
| 3.1.90.11.01             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                           |            |
| 540                      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 29.979,24  |
|                          | TOTAL .....                                                           | 148.170,52 |
|                          | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                        | 148.170,52 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                          |                                                                       |           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO |                                                                       |           |
| 12.361.2010.2012         | MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%                     |           |
| 3.1.90.04.01             | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                     |           |
| 541                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....        | 5.589,29  |
| 3.1.90.13.01             | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                                           |           |
| 540                      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 42.777,90 |
| 12.361.2010.2013         | MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                        |           |
| 3.1.90.11.01             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                           |           |
| 540                      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 44.703,33 |
| 12.365.2010.2020         | MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                      |           |
| 3.3.90.30.01             | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |           |
| 542                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....        | 10.300,00 |
| 3.3.90.36.01             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |           |
| 542                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....        | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.01             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |           |
| 542                      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....        | 10.500,00 |



|                  |                                                                       |            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 12.365.2010.2040 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES                                  |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                     |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 542              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....        | 10.300,00  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 1.000,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |            |
| 542              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....        | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 542              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....        | 10.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                                           | 148.170,52 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                              | 148.170,52 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 24 de Setembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230115326 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 11:55:46

DECRETO

DECRETO Nº 031/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 5

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0031/2024, de 01 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.083.838,13 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Treze Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |          |
|------------------|------------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                           |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO      |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 1.122,09 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 611,13   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 593,53   |
|                  | TOTAL .....                                    | 2.326,75 |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                          |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRIZAÇÃO    |          |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 1.138,71 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 2.664,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 3.959,76 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 832,09   |
|                  | TOTAL .....                                    | 8.594,56 |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL    |          |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |          |
| 3.3.90.47.01     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 202,38   |
|                  | TOTAL .....                                    | 202,38   |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                               |          |
| 12.122.1002.2065 | MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 140,00   |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 2 de 5

BARAÚNA - PB,

|                  |                                                                                       |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12.306.2002.2011 | MANTER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR - PNAE                                              |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 552              | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação.... | 4.950,00   |
| 12.361.2010.1029 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UN                          |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 810.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 815.090,00 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                     |            |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                        |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 720,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 825,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 1.480,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 5.700,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12.883,68  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12.714,29  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 13.119,27  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 11.824,31  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 688,60     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 3.050,40   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 48,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 350,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 750,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 800,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 1.729,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.451,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.760,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 8.150,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12,00      |

BARAUNA - PB,

[illegible]

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 4 de 5

BARAUNA - PB,

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 360,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 480,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.504,00   |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 17.008,65  |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                  |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 160,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 180,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 290,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 320,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 350,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 360,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 830,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.700,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 13.943,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 22.826,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 222.412,93 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 12.351,13  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 504,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 518,96     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 583,90     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.597,80   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 678,84     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.014,84   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.515,32   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |



|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                                               |              |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.824,00     |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |              |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00        |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00        |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00        |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 180,00       |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.110,00     |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                 |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 700,00       |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                      |              |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 5.997,60     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 30.756,39    |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |              |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |              |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.103,02     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.033,20     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00       |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 2.436,22     |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                    |              |
| 13.392.2016.1038 | ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SETOR CULTURAL                                   |              |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                           |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 638,90       |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 638,90       |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                |              |
| 15.452.1002.1009 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS                             |              |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                           |              |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.380,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 1.380,00     |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 1.083.838,13 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Outubro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230115559 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 11:57:39

DECRETO

DECRETO Nº 032/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0032/2024, de 02 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.319,00 (Três Mil e Trezentos e Dezenove Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |          |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         |          |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |          |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.319,00 |
| TOTAL .....                                                                             | 3.319,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                          | 3.319,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 02 de Outubro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230115942 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:01:59

DECRETO

DECRETO Nº 033/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE ZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 6

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0033/2024, de 03 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 728.214,88 (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                       |          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                                                  |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                             |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 600,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 600,00   |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                                 |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRITAÇÃO                                           |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 220,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 1.080,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 1.300,00 |
| 2.04.00          | SEC. DE CONTROLE INTERNO                                                              |          |
| 04.125.1002.2008 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO                                     |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                       |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 360,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 360,00   |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                           |          |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                        |          |
| 3.3.90.47.01     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS                                               |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 628,06   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 628,06   |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                      |          |
| 12.361.2009.2043 | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 1.561,80 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 6.524,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |          |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 2 de 6

## BARAÚNA - PB,

|                  |                                                                                       |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 1.874,97   |
| 12.361.2010.1029 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UN                          |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                   |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 3.580,00   |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                                   |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 405.000,00 |
| 12.361.2010.2012 | MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%                                     |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 39.641,69  |
| 12.361.2010.2013 | MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                                        |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 11.772,00  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |            |
| 541              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....                        | 33.307,86  |
| 12.365.2010.2020 | MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                                      |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |            |
| 542              | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....                        | 31.430,05  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 534.692,37 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                     |            |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                        |            |
| 3.1.90.04.05     | CONTRATADO - E-MULTI                                                                  |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 5.200,00   |
| 3.1.90.11.05     | PESSOAL ATIVO - E-MULTI                                                               |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 11.154,26  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 1.840,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 12,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 36,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.505,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 5.060,00   |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                          |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 1.412,00   |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 1.920,00   |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 5.648,00   |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 11.296,00  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 15.277,44  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 32.145,17  |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 120,00     |

## BARAUNA - PB,

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 240,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 360,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 360,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 100,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.400,00   |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 11.313,35  |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                  |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 420,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 800,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 900,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.500,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 28.413,43  |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 13.343,40  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.388,80   |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 8.189,60   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 165.898,45 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 3.100,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.400,00   |



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 4 de 6

BARAUNA - PB,

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.412,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 12,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.420,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 10.948,00  |
| 08.243.2005.2056 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                            |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 150,00     |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00      |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.110,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 21.612,00  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |            |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 300,00     |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                    |            |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                     |            |
| 3.3.50.43.01     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                            |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.824,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 2.824,00   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 728.214,88 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                |          |
|------------------|------------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                           |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO      |          |
| 3.3.90.33.01     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 2.340,00 |
|                  | TOTAL .....                                    | 2.340,00 |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                          |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO     |          |
| 3.3.90.93.01     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 220,00   |
|                  | TOTAL .....                                    | 220,00   |
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                               |          |
| 04.123.1002.2007 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS         |          |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 360,00   |
|                  | TOTAL .....                                    | 360,00   |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL    |          |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |          |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  |          |

## BARAÚNA - PB,

|                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 628,06    |
| TOTAL .....                                                                               | 628,06    |
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                  |           |
| 12.361.2009.2043 MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                      |           |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 2.300,00  |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |           |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 1.156,55  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 3.840,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |           |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 1.000,00  |
| 12.361.2010.1028 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                 |           |
| 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |           |
| 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner..... | 1.000,00  |
| 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |           |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 1.000,00  |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 16.000,00 |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....                        | 54.000,00 |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....                        | 10.000,00 |
| 12.361.2010.1054 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLA             |           |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 57.395,82 |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |           |
| 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 48.000,00 |
| 12.361.2010.1072 AQUISIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS                                       |           |
| 4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                         |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 20.000,00 |
| 12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                           |           |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                          |           |
| 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....                        | 48.000,00 |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |           |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 23.200,00 |
| 12.361.2010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE                       |           |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                            |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 20.800,00 |
| 12.361.2010.2015 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO                           |           |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                              |           |
| 550 Transferência do Salário Educação.....                                                | 1.000,00  |
| 12.365.2010.1037 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES                                    |           |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |           |
| 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner..... | 30.000,00 |
| 12.366.2010.2022 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                        |           |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                  |           |

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 76.000,00  |
| TOTAL .....                                                                             | 534.692,37 |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |            |
| 10.301.2008.1045 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR E EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA           |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 50.000,00  |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 50.000,00  |
| 10.301.2008.1046 CONSTRUIR/AMPLIAR/RECUPERAR UNIDADES DE SAÚDE/ESF - FMS                |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |            |
| 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 15.038,45  |
| 10.302.2008.1043 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS                          |            |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 50.000,00  |
| 10.304.2017.2059 DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                 |            |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |            |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 500,00     |
| TOTAL .....                                                                             | 165.538,45 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                |            |
| 08.241.2004.2165 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                               |            |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 17.700,00  |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                      |            |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 812,00     |
| 08.244.2005.1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                      |            |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                                        |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 3.100,00   |
| TOTAL .....                                                                             | 21.612,00  |
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                      |            |
| 13.392.2016.2023 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                              |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.824,00   |
| TOTAL .....                                                                             | 2.824,00   |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                                | 728.214,88 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Outubro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230120213 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:04:48

DECRETO

DECRETO Nº 035/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 2

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0035/2024, de 23 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.484,87 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                                                |           |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                           |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.416,43  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.416,43  |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                    |           |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE                                  |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 4.273,20  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 4.273,20  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 15.133,32 |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 84,00     |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 120,00    |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 300,00    |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                        |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 600,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 200,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 16.437,32 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |           |

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                                               |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.500,00  |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |           |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 180,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 2.680,00  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |           |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 328,50    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 349,42    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 677,92    |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 25.484,87 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Outubro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230120519 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:07:14



DECRETO

DECRETO Nº 037/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0037/2024, de 24 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.794,00 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                          |                                                                                     |          |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                |                                                                                     |          |
| 10.301.2007.2025                                         | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |          |
| 3.3.90.36.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |          |
| 600                                                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 500,00   |
| 3.3.90.39.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |          |
| 600                                                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00    |
| 10.301.2008.2028                                         | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |          |
| 3.3.90.14.01                                             | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |          |
| 500                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 120,00   |
| 3.3.90.36.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |          |
| 500                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 300,00   |
| 10.304.2017.2059                                         | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              |          |
| 3.3.90.36.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |          |
| 500                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 500,00   |
| 3.3.90.36.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |          |
| 500                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 150,00   |
| TOTAL .....                                              |                                                                                     | 1.594,00 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S. |                                                                                     |          |
| 08.243.2005.2031                                         | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |          |
| 3.3.90.36.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |          |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 400,00   |
| 3.3.90.39.01                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |          |
| 660                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 800,00   |
| TOTAL .....                                              |                                                                                     | 1.200,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                           |                                                                                     | 2.794,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB,

BARAUNA, 24 de Outubro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230120734 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:09:09

DECRETO

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 039/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0039/2024, de 29 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                               |        |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |        |
| 08.243.2005.2056 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                            |        |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |        |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 90,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 90,00  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |        |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |        |
| 3.3.90.31.01     | PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                                                 |        |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 150,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 150,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 240,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 29 de Outubro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230053540 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:11:04

DECRETO

DECRETO Nº 040/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0040/2024, de 31 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.526,83 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                           |          |
| 12.365.2010.2020 MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                  |          |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                           |          |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | 5.526,83 |
| TOTAL .....                                                        | 5.526,83 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                     | 5.526,83 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                           |          |
| 12.361.2010.1028 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO          |          |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |          |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | 526,83   |
| 12.365.2010.2040 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES              |          |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     |          |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT..... | 5.000,00 |
| TOTAL .....                                                        | 5.526,83 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                           | 5.526,83 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 31 de Outubro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230121146 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:13:39

DECRETO

DECRETO Nº 041/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 10

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0041/2024, de 01 de Novembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 426.062,35 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                            |          |
|------------------|--------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                       |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 381,45   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 1.107,05 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 307,38   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 1.261,44 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 593,53   |
|                  | TOTAL .....                                | 3.650,85 |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                      |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 26,45    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 482,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 3.240,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 835,44   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 3.285,10 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 5.730,70 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....   | 673,76   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                        |          |



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 2 de 10

BARAÚNA - PB,

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 440,00     |
| 3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES                                                                 |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 25,00      |
| 3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES                                                                 |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 1.275,00   |
| TOTAL .....                                                                                | 16.013,45  |
| 2.03.00 SEC. DE FINANÇAS                                                                   |            |
| 28.846.0001.0004 CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP                                       |            |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 597,40     |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 161,25     |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 1.779,47   |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 116,31     |
| TOTAL .....                                                                                | 2.654,43   |
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                   |            |
| 12.306.2002.2011 MANTER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR - PNAE                                  |            |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 7.164,11   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação..... | 237,50     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação..... | 2.044,05   |
| 12.361.2009.2043 MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                       |            |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 4.020,00   |
| 12.361.2010.1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UN              |            |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            |            |
| 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....                         | 50.742,00  |
| 12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                            |            |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             |            |
| 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....                         | 2.399,73   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....                         | 3.597,00   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....                         | 2.663,06   |
| 12.361.2010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE                        |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                               | 3.799,24   |
| 12.365.2010.2020 MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                          |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                  | 31.610,43  |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                                                   |            |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                  | 2.844,93   |
| TOTAL .....                                                                                | 111.122,05 |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                  |            |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                            |            |
| 3.1.90.04.05 CONTRATADO - E-MULTI                                                          |            |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....    | 5.200,00   |
| 3.1.90.11.05 PESSOAL ATIVO - E-MULTI                                                       |            |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....    | 9.071,60   |

## BARAÚNA - PB,

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 120,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 704,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 720,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.480,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.678,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 13.970,04 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 15.354,05 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.234,78  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.481,24  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.275,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 10.526,30 |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 36,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 48,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 230,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 237,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 740,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 850,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.379,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 4.600,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |

BARAUNA - PB,

[illegible]

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 5 de 10

## BARAUNA - PB,

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 240,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 240,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 300,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 240,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 300,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 60,00     |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 60,00     |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 300,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 330,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 360,00    |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 300,00    |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 1.130,00  |
| 3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES                                                    |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 17.008,65 |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 140,00    |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 270,00    |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 290,00    |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 300,00    |



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 6 de 10

BARAÚNA - PB,

|                  |                                                                                       |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 600,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 700,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 840,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 1.040,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 1.920,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 614,72     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 675,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 630,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 1.184,72   |
| 10.303.2007.2054 | MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA HORUS                                                   |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 2.172,00   |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 25.604,27  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 200,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 300,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 250.755,89 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                      |            |
| 08.241.2004.2165 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                              |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 703              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade..... | 12,00      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 703              | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade..... | 212,00     |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                     |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 480,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 1.666,46   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 776,84     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 1.741,35   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 301,80     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 4.182,80   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 4.035,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 400,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 7 de 10

BARAUNA - PB,

|                  |                                                                               |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.824,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.500,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 800,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 10.360,00 |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |           |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 90,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 270,00    |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 540,00    |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 540,00    |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00     |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 32.412,25 |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |           |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 350,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.929,28  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 291,30    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 539,85    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00    |
| 3.3.90.31.01     | PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 150,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 863,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 4.423,43  |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                    |           |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                     |           |
| 3.3.50.43.01     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.824,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 3.824,00  |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                |           |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                |           |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.206,00  |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 8 de 10

BARAÚNA - PB,

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| TOTAL .....                    | 1.206,00   |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... | 426.062,35 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                                                       |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                                                  |            |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                             |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 3.057,32   |
| 3.3.90.33.01     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                    |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 593,53     |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 3.650,85   |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                                 |            |
| 04.122.1002.2003 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                            |            |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 7.013,45   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 9.000,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 16.013,45  |
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                                                      |            |
| 28.843.0001.0002 | CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO                                          |            |
| 4.6.90.71.01     | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                              |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 2.654,43   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 2.654,43   |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                      |            |
| 12.361.2009.2043 | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 23.000,00  |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                              |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 571              | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul..... | 45.000,00  |
| 12.361.2010.2012 | MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%                                     |            |
| 3.1.90.13.01     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                                                           |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....                 | 43.122,05  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 111.122,05 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                     |            |
| 10.122.2008.2042 | MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE SAÚDE                                            |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 140,00     |
| 10.301.2008.1044 | ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                                         |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....   | 10.886,30  |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |
| 631              | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner..... | 100.000,00 |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                          |            |
| 3.1.90.13.01     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 100.000,00 |
| 10.302.2008.1043 | ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS                                         |            |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    |            |
| 631              | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner..... | 39.729,59  |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 250.755,89 |

BARAUNA - PB,

|                  |                                                                                       |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                      |            |
| 08.244.2005.2051 | MANTER OS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL -                           |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                       |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 661              | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....             | 5.000,00   |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                                    |            |
| 661              | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....             | 3.300,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 1.000,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 661              | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....             | 3.300,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....         | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |            |
| 661              | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....             | 4.700,00   |
| 16.481.2015.1051 | CONSTRUIR/RECONSTRUIR/RECUP UND HABITAC RURAL                                         |            |
| 3.3.90.93.01     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           |            |
| 665              | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So..... | 1.000,00   |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 10.000,00  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   |            |
| 665              | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneresvinculados à Assistência So..... | 1.112,25   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 32.412,25  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                    |            |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                                 |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 300,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 4.123,43   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 4.423,43   |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                            |            |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                             |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 3.824,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 3.824,00   |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                        |            |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                        |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              | 1.206,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                           | 1.206,00   |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                              | 426.062,35 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Novembro de 2024

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 10 de 10

BARAUNA - PB,

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230121352 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:15:28

DECRETO

DECRETO Nº 042/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0042/2024, de 08 de Novembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                  |                                           |          |
|------------------|-------------------------------------------|----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                     |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRACÃO |          |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                             |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....  | 1.400,00 |
|                  | TOTAL .....                               | 1.400,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....            | 1.400,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 08 de Novembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



DECRETO

DECRETO Nº 044/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DED DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0044/2024, de 12 de Novembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |            |
|------------------|------------------------------------------------|------------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                    |            |
| 01.031.1001.2001 | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL       |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 40.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 85.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                    | 155.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 155.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                        |           |
|------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                            |           |
| 01.031.1001.1001 | REFORMAR E EQUIPAR O PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL           |           |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 7.700,30  |
| 01.031.1001.1060 | AQUISIÇÃO OU PERMUTA DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL |           |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE                    |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 75.000,00 |
| 01.031.1001.2001 | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL               |           |
| 3.1.90.13.01     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.01     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....               | 11.299,70 |
| 3.3.90.91.01     | SENTENÇAS JUDICIAIS                                    |           |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 1.000,00   |
| TOTAL .....                                  | 155.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                     | 155.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 12 de Novembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230121734 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:18:58

DECRETO

DECRETO Nº 045/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMETAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 2

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0045/2024, de 19 de Novembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 36.944,25 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                   |  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                     |  |           |
| 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                       |  |           |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      |  | 120,00    |
| TOTAL .....                                                                       |  | 120,00    |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                         |  |           |
| 10.301.2008.2028 MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                     |  |           |
| 3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES                                                        |  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      |  | 17.008,65 |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP     |  |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      |  | 3.568,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      |  | 10.160,00 |
| TOTAL .....                                                                       |  | 30.736,65 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                          |  |           |
| 08.243.2005.2056 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                               |  |           |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |  |           |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... |  | 90,00     |
| 08.244.2005.2036 MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                         |  |           |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                          |  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      |  | 5.997,60  |
| TOTAL .....                                                                       |  | 6.087,60  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                    |  | 36.944,25 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB,

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 19 de Novembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230121921 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:20:56

DECRETO

DECRETO Nº 046/2024 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0046/2024, de 21 de Novembro de 2024

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0657, de 09 de Setembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 53.674,47 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

|                                                             |                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                          |                                                                                       |           |
| 13.392.2016.2052 MANTER ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA   |                                                                                       |           |
| 3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                  |                                                                                       |           |
| 719                                                         | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14..... | 43.674,47 |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                       |           |
| 719                                                         | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14..... | 6.000,00  |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                                                                       |           |
| 719                                                         | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14..... | 4.000,00  |
| TOTAL .....                                                 |                                                                                       | 53.674,47 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                              |                                                                                       | 53.674,47 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 21 de Novembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230122110 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:22:54



DECRETO

DECRETO Nº 047/2024 - ABRE CREDITO ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0047/2024, de 20 de Novembro de 2024

Abre Crédito Através de  
REMANEJAMENTO de dotação para  
o fim que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0658, de 21 de Outubro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação no valor de R\$ 103.082,60 (Cento e Três Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                                                           |                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 1.01.00                                                                                                                   | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                             |            |
| 01.031.1001.2001                                                                                                          | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                |            |
| 3.1.90.11.01                                                                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL             |            |
| 500                                                                                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 103.082,60 |
|                                                                                                                           | TOTAL .....                                             | 103.082,60 |
|                                                                                                                           | TOTAL DAS DOTAÇÕES DESTINADAS A ESTE REMANEJAMENTO..... | 103.082,60 |
| Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a seguinte dotação de origem. |                                                         |            |
| 2.02.00                                                                                                                   | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                   |            |
| 09.271.2018.2004                                                                                                          | MANTES ATIVIDADES SOCIAIS DOS SEGURADOS                 |            |
| 3.1.90.13.01                                                                                                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS                             |            |
| 500                                                                                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos.....                | 103.082,60 |
|                                                                                                                           | TOTAL .....                                             | 103.082,60 |
|                                                                                                                           | TOTAL DAS DOTAÇÕES DE ORIGEM DO REMANEJAMENTO.....      | 103.082,60 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 20 de Novembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230122313 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:25:13

DECRETO

DECRETO Nº 048/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0048/2024, de 29 de Novembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.011,81 (Vinte e Sete Mil, Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                               |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                                              |           |
| 28.846.0001.0004 | CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP                                           |           |
| 3.3.90.47.01     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.334,50  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 4.334,50  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                             |           |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                  |           |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 17.008,65 |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                  |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 350,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 486,66    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 17.845,31 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 4.832,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 4.832,00  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 27.011,81 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 29 de Novembro de 2024

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB,

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230122536 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:27:21

DECRETO

DECRETO Nº 049/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0049/2024, de 02 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.575,06 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                                                |           |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                           |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 459,90    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 459,90    |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                               |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRITAÇÃO                                         |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 353,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 353,00    |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |
| 3.1.90.04.05     | CONTRATADO - E-MULTI                                                                |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.442,78  |
| 3.1.90.11.05     | PESSOAL ATIVO - E-MULTI                                                             |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 4.626,10  |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 960,00    |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.824,00  |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 823,67    |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 22.310,16 |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 5.177,33  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.272,00  |

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 12.150,70  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 5.923,05   |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 7.801,30   |
| 3.1.90.11.02     | PESSOAL ATIVO - ESF                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 13.300,25  |
| 3.1.90.11.03     | PESSOAL ATIVO - EACS                                                          |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.377,20   |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                  |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 12.347,75  |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 6.671,70   |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.094,80   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 109.402,79 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 7.702,36   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.824,00   |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.350,00   |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                      |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.998,80   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 14.875,16  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |            |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 484,21     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 484,21     |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 125.575,06 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 02 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230122736 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:29:17



DECRETO

DECRETO Nº 051/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 20204.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0051/2024, de 03 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.925,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |          |
|------------------|------------------------------------------------|----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                          |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSITRAÇÃO     |          |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                  |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 1.275,00 |
|                  | TOTAL .....                                    | 1.275,00 |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                     |          |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA      |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 650,00   |
|                  | TOTAL .....                                    | 650,00   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 1.925,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230122944 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:31:37

DECRETO

DECRETO Nº 052/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 20204.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0052/2024, de 04 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.739,35 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                              |          |
|------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                            |          |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 220,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 3.950,00 |
|                  | TOTAL .....                                                  | 4.170,00 |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                   |          |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                    |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 1.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                  | 1.000,00 |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS               |          |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA               |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                          |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 569,35   |
|                  | TOTAL .....                                                  | 569,35   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                               | 5.739,35 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 04 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230123347 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:33:34

DECRETO

DECRETO Nº 053/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0053/2024, de 06 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.120,00 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                 |  |          |
|-----------------------------------------------------------------|--|----------|
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                   |  |          |
| 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSITRAÇÃO     |  |          |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                    |  |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                    |  | 120,00   |
| TOTAL .....                                                     |  | 120,00   |
| 2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS          |  |          |
| 15.452.1002.2005 MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA |  |          |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                |  |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                    |  | 2.000,00 |
| TOTAL .....                                                     |  | 2.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                  |  | 2.120,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 06 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230123541 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:40:39

DECRETO

DECRETO Nº 054/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 2

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0054/2024, de 09 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.492,44 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                                                                |           |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                           |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 738,39    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 738,39    |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                               |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                          |           |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                       |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.100,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.100,00  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.1041 | ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                                       |           |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  |           |
| 601              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 17.250,00 |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 2.145,73  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.741,00  |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 12.670,31 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 525,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.667,56  |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                        |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 9,28      |

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                                               |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.663,72  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 37.672,60 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |           |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                      |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 568,87    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 568,87    |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |           |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 570,30    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.017,89  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 1.588,19  |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                |           |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 8.616,54  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 59,40     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 30.148,45 |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 38.824,39 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 81.492,44 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 09 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)



DECRETO

DECRETO Nº 055/2024 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 20204.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0055/2024, de 09 de Dezembro de 2024

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0660, de 18 de Novembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 5.116.663,79 (Cinco Milhões, Cento e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

|                                                        |                                          |              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS |                                          |              |
| 15.451.2014.1018 Pavimentação Asfáltica                |                                          |              |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                       |                                          |              |
| 710                                                    | Transferência Especial dos Estados.....  | 250.000,00   |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                       |                                          |              |
| 500                                                    | Recursos não Vinculados de Impostos..... | 4.316.663,79 |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                       |                                          |              |
| 706                                                    | Transferência Especial da União.....     | 550.000,00   |
| TOTAL .....                                            |                                          | 5.116.663,79 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                         |                                          | 5.116.663,79 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 09 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230124407 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:46:48

DECRETO

DECRETO Nº 056/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0056/2024, de 10 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.878,65 (Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                              |           |
|------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                        |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRACÃO                    |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 5.410,00  |
|                  | TOTAL .....                                                  | 5.410,00  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                            |           |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                 |           |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 17.008,65 |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                     | 8.460,00  |
|                  | TOTAL .....                                                  | 25.468,65 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                               | 30.878,65 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 10 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230124814 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:51:19

DECRETO

DECRETO Nº 057/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0057/2024, de 11 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.887,20 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                               |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                     |           |  |
| 10.301.2008.2028 MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                 |           |  |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |  |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 120,00    |  |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                  |           |  |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 360,00    |  |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP |           |  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |           |  |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 23.127,20 |  |
| TOTAL .....                                                                   | 23.607,20 |  |
| 2.09.00 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                    |           |  |
| 27.812.2003.2024 MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                        |           |  |
| 3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                                    |           |  |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                  | 280,00    |  |
| TOTAL .....                                                                   | 280,00    |  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 23.887,20 |  |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 11 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230125135 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:53:02

DECRETO

DECRETO Nº 058/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA I FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 1

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0058/2024, de 12 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.790,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |           |
|------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                          |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRACÃO      |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 2.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                    | 2.000,00  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.              |           |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE   |           |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 240,00    |
|                  | TOTAL .....                                    | 240,00    |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                     |           |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA      |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 52.550,00 |
|                  | TOTAL .....                                    | 52.550,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 54.790,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 12 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230125317 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:55:30

DECRETO

DECRETO Nº 059/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0059/2024, de 13 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.508,64 (Dez Mil, Quinhentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                               |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                         |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRACÃO                                     |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 273,74   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 273,74   |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                             |          |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                  |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 120,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00   |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        |          |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 650,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 1.070,00 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |          |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 144,90   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 400,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 800,00   |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 60,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 1.404,90 |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |          |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |          |



|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                |           |
|------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 3.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                    | 3.000,00  |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS |           |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 4.760,00  |
|                  | TOTAL .....                                    | 4.760,00  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 10.508,64 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 13 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

DECRETO

DECRETO Nº 060/20204 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0060/2024, de 16 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.865,22 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                               |           |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRITAÇÃO                                         |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.529,66  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.529,66  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 6.146,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 12,00     |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 120,00    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 11.419,96 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 9.775,00  |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                        |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 7.200,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 34.672,96 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                                   |           |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 60,00     |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                            |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 6.502,60  |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL .....                                                     | 6.562,60  |
| 2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS          |           |
| 15.452.1002.2005 MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA |           |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                    | 3.100,00  |
| TOTAL .....                                                     | 3.100,00  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                  | 45.865,22 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 16 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230125750 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 12:59:28

DECRETO

DECRETO Nº 061/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 3

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0061/2024, de 17 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.178,77 (Cento e Setenta Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |           |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |           |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00     |
| 10.301.2008.2028 MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                           |           |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.560,00  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.882,67  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 11.295,99 |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 16.395,22 |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 30.656,98 |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.272,00  |
| 3.1.90.11.03 PESSOAL ATIVO - EACS                                                       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 10.399,85 |
| 3.1.90.11.03 PESSOAL ATIVO - EACS                                                       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 8.754,40  |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                            |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 240,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                            |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 240,00    |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP           |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 300,00    |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 300,00    |

## BARAUNA - PB,

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 540,00     |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 13.343,40  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.388,80   |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 8.189,60   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 110.782,91 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 880,23     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.412,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.412,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.420,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 1.800,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.500,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 9.148,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 18.572,23  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |            |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |            |
| 3.3.90.31.01     | PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 150,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 150,00     |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                    |            |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                     |            |
| 3.3.50.43.01     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                            |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.824,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 240,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 3.064,00   |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                |            |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.600,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 24.154,27  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.201,90   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 5.130,26   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.723,20   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 3 de 3

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 800,00     |
| TOTAL .....                                  | 37.609,63  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....               | 170.178,77 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 17 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230125944 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 13:02:20

DECRETO

DECRETO Nº 062/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0062/2024, de 18 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 134.719,01 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Um Centavo), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |            |
| 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                             |            |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 700,00     |
| TOTAL .....                                                                             | 700,00     |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |            |
| 10.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                         |            |
| 3.1.90.04.02 CONTRATADOS - ESF                                                          |            |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 7.530,68   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 24,00      |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 237,00     |
| 10.301.2008.2028 MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                           |            |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 57.401,80  |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 12.280,60  |
| 3.1.90.11.02 PESSOAL ATIVO - ESF                                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 26.860,65  |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                            |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 240,00     |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 7.598,10   |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP           |            |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 14.455,00  |
| TOTAL .....                                                                             | 126.627,83 |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                |            |

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                      |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 297,94     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 297,94     |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                |            |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 7.093,24   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 7.093,24   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 134.719,01 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 18 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

## DECRETO

**DECRETO Nº 063,/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0063/2024, de 19 de Dezembro de 2024Abre Crédito SUPLEMENTAR para o  
fim que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.491,96 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                               |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRACÃO                                           |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.100,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.100,00 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |          |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 96,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |          |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.300,00 |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 120,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.249,96 |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.330,00 |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                        |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 990,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 5.085,96 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |          |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |          |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.536,00 |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                                   |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 270,00   |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 2 de 2

BARAUNA - PB.

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL .....                                                     | 2.806,00  |
| 2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS          |           |
| 15.452.1002.2005 MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA |           |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                    | 2.500,00  |
| TOTAL .....                                                     | 2.500,00  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                  | 12.491,96 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 19 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230010429 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 13:12:22

DECRETO

DECRETO Nº 064/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 20204.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0064/2024, de 20 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 189.777,32 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                    |          |
|------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                               |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO          |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 7.605,79 |
|                  | TOTAL .....                                        | 7.605,79 |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                              |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINSTRITAÇÃO        |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                    |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 120,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 5.201,12 |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 260,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 1.450,00 |
|                  | TOTAL .....                                        | 8.031,12 |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                   |          |
| 12.122.1002.2065 | MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                    |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 85,00    |
| 12.306.2002.2011 | MANTER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR - PNAE           |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 2.499,00 |
| 12.361.2009.2043 | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR                |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 250,00   |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE |          |



|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                                                     |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 48.416,71  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 50.448,45  |
| 12.365.2010.2020 | MANTER ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR                                                    |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 45.560,99  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 147.260,15 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |            |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 225,70     |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 210,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 330,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.802,42   |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 17.008,65  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 20.576,77  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 291,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 3.100,49   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 2.000,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 5.391,49   |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                  |            |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                               |            |
| 3.3.90.31.01     | PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 600,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 600,00     |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                      |            |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                      |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 312,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 312,00     |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 189.777,32 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 20 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230011246 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 13:14:21

DECRETO

DECRETO Nº 065/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 2

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0065/2024, de 23 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.842,78 (Cem Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |          |
|------------------|------------------------------------------------|----------|
| 2.01.00          | GABINETE DO PREFEITO                           |          |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO      |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 1.102,45 |
|                  | TOTAL .....                                    | 1.102,45 |
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                          |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO     |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 400,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 279,60   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 900,00   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 1.100,00 |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 750,00   |
|                  | TOTAL .....                                    | 3.429,60 |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                               |          |
| 12.361.2009.2043 | MANTER ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR            |          |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 8.429,94 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 500,00   |
|                  | TOTAL .....                                    | 8.929,94 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.              |          |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE   |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 120,00   |

|               |
|---------------|
|               |
| BARAUNA - PB, |

|                  |                                                                               |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                               |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 480,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 680,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 63.167,16  |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                  |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.131,05   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 66.578,21  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 400,00     |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |            |
| 3.3.90.41.01     | CONTRIBUIÇÕES                                                                 |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 700,00     |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                      |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 484,82     |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 1.584,82   |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                |            |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 80,00      |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 12.227,76  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.455,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 800,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.155,00   |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 19.217,76  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                | 100.842,78 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 23 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230011451 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 13:16:35

## DECRETO

**DECRETO Nº 068/2024-GP - DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/MODALIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2024-GP.**

**DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/MODALIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, tendo em vista que a ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei e que não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

**CONSIDERANDO**, que na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal, por desiderato constitucional e competência legal, em face do término do mandato eletivo, compreendido entre **01 de janeiro de 2021** e **31 de dezembro de 2024**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, de ofício, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e **DISPENSAR**, os servidores públicos de provimentos efetivos designados para ocuparem funções gratificadas, pertencentes à Estrutura Administrativa e Planos de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração deste Poder Executivo, servindo-lhes de título o presente ato.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do disposto pelo caput do art. 1º, as situações dos servidores públicos nomeados e/ou designados para cargos em comissão ou função gratificada, que se encontram afastados das respectivas atividades funcionais por motivo de saúde ou em gozo de licença maternidade, por imperativo legal, até o final de cada ciclo que motivou o afastamento.

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000  
E-mail: [baraúna.prefeitura@hotmail.com](mailto:baraúna.prefeitura@hotmail.com)





**Art. 2º - RESCINDIR**, todos os contratos administrativos, de qualquer natureza ou modalidade, **que não tenham caráter de continuidade, amparados por lei**, firmados para atender as necessidades funcionais da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo Municipal, cujas vigências, eventualmente, ultrapassem a **31/12/2024**, servindo-lhes de título o presente ato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia jurídica, a partir de **01/01/2025**.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência,

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 30 de dezembro de 2024.

  
**Manasses Gomes Dantas**  
Prefeito

---

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000  
E-mail: [baraúna.prefeitura@hotmail.com](mailto:baraúna.prefeitura@hotmail.com)

---

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20241230013117 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 13:36:11

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 082/2024-GAPREF. - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO ODON DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTES. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 082/2024-GAPREF.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a teor do inciso VIII do art. 56 e do parágrafo único do art. 76, e, consubstanciado pelos princípios insculpidos no caput do art. 37 e no inciso II do § 1º do art. 41, da Constituição Federal; pelo disposto nos incisos I, II, III, IX e XIII do art. 148, nos incisos X e XII do art. 149, no inciso III do art. 159, no inciso V do art. 164, no art. 190, nos arts. 210, 211 e 215, todos, da Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e competir.

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza.

**CONSIDERANDO**, as recomendações constantes do **RELATÓRIO CONCLUSIVO** a que chegou à **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-CEIA**, em decorrência do apuramento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024**, instaurado nos termos da **PORTARIA Nº 077/2024-GP**, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela **PORTARIA Nº 081/2024-GP**.

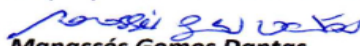
**CONSIDERANDO**, por conseguinte, os termos do Despacho ofertado pela Procuradoria Geral desta municipalidade, no que diz respeito aos **princípios constitucionais** e **legais formais**, compreendendo todos os **atos, procedimentos adotados**, e, ao **contraditório** e a **ampla de defesa**, bem como pela recomendação nele exarada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, ao servidor público **ODON DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, mat. nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Felipe Rodrigues de Lima", desta municipalidade, motivado pelos fundamentos de fato, de direito, jurídicos e razões constantes do **RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CEIA**, em decorrência do apurado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024**, prevista no **inciso III do art. 159**, c/c o **inciso V do art. 164**, por infringência aos **incisos I, II, III, IX e XIII do art. 148**, nos **incisos X e XII do art. 149** e no **art. 215, todos**, da **Lei Complementar nº 423/15-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 27 de dezembro de 2024.

  
**Manassés Gomes Dantas**  
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 167, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000  
E-mail: [baraúna.prefeitura@hotmail.com](mailto:baraúna.prefeitura@hotmail.com)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241230013638 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 13:43:21





## DECRETO

**DECRETO Nº 066/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 1 de 2

BARAÚNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0066/2024, de 24 de Dezembro de 2024Abre Crédito SUPLEMENTAR para o  
fim que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 154.776,94 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                  |            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                            |            |
| 04.122.1002.2003 | MANTEN ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                       |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                              |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....                                        | 862,47     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                              |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....                                        | 1.335,40   |
|                  | TOTAL .....                                                                      | 2.197,87   |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                |            |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                   |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |            |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. | 24,00      |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                     |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                              |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....                                        | 1.291,89   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                              |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....                                        | 971,20     |
|                  | TOTAL .....                                                                      | 2.287,09   |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                 |            |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                              |            |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....    | 291,98     |
|                  | TOTAL .....                                                                      | 291,98     |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                       |            |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                        |            |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos .....                                        | 150.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                      | 150.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                   | 154.776,94 |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 2 de 2

BARAÚNA - PB,

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 24 de Dezembro de 2024

  
MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241230060947 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 18:14:27

## DECRETO

**DECRETO Nº 067/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAUNA

Página 1 de 2

BARAUNA - PB.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0067/2024, de 26 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.454,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                         |           |
| 10.301.2008.2028 MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                     |           |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                                     | 60,00     |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                                     | 120,00    |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                                     | 240,00    |
| 10.302.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP     |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                                     | 2.330,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                                     | 1.430,00  |
| TOTAL .....                                                                       | 4.180,00  |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                          |           |
| 08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |           |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 2.824,00  |
| TOTAL .....                                                                       | 2.824,00  |
| 2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                            |           |
| 15.452.1002.2005 MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                   |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                                     | 500,00    |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                                     | 10.950,00 |
| TOTAL .....                                                                       | 11.450,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                    | 18.454,00 |

Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Página 2 de 2

BARAÚNA - PB,

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAÚNA, 26 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Ass. Carlos Eduardo Pereira e  
Ass. José Roberto e da "Cidade  
Paranápolis".

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas  
funções, torna público que, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso I, da Constituição  
Federal de 1988 e no art. 1º da Lei Complementar nº 1 de 1997, aprovada pelo Conselho  
Municipal de Baraúna, no dia 26 de dezembro de 2024, resolveu, no âmbito da Lei Financeira de 2024,

que, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Município de BARAÚNA, no valor de R\$  
10.000.000,00 (dez milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para pagamento de despesas de:

|                                                                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. Salários e vencimentos dos servidores públicos                                                                       | 5.000.000,00 |
| 2. Encargos sociais e encargos trabalhistas                                                                             | 1.500.000,00 |
| 3. Encargos de natureza financeira                                                                                      | 1.000.000,00 |
| 4. Encargos de natureza pessoal                                                                                         | 1.000.000,00 |
| 5. Encargos de natureza material                                                                                        | 1.000.000,00 |
| 6. Encargos de natureza de capital                                                                                      | 1.000.000,00 |
| 7. Encargos de natureza de dívida                                                                                       | 1.000.000,00 |
| 8. Encargos de natureza de reserva                                                                                      | 1.000.000,00 |
| 9. Encargos de natureza de fundo                                                                                        | 1.000.000,00 |
| 10. Encargos de natureza de fundo de reserva                                                                            | 1.000.000,00 |
| 11. Encargos de natureza de fundo de reserva de capital                                                                 | 1.000.000,00 |
| 12. Encargos de natureza de fundo de reserva de dívida                                                                  | 1.000.000,00 |
| 13. Encargos de natureza de fundo de reserva de reserva                                                                 | 1.000.000,00 |
| 14. Encargos de natureza de fundo de reserva de fundo                                                                   | 1.000.000,00 |
| 15. Encargos de natureza de fundo de reserva de fundo de reserva                                                        | 1.000.000,00 |
| 16. Encargos de natureza de fundo de reserva de fundo de reserva de reserva                                             | 1.000.000,00 |
| 17. Encargos de natureza de fundo de reserva de fundo de reserva de reserva de reserva                                  | 1.000.000,00 |
| 18. Encargos de natureza de fundo de reserva de fundo de reserva de reserva de reserva de reserva                       | 1.000.000,00 |
| 19. Encargos de natureza de fundo de reserva de fundo de reserva de reserva de reserva de reserva de reserva            | 1.000.000,00 |
| 20. Encargos de natureza de fundo de reserva de fundo de reserva de reserva de reserva de reserva de reserva de reserva | 1.000.000,00 |

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241230061508 - Data/Hora Publicação: 30/12/2024 18:16:51